

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (MSF) nº 37, de 2014, (nº 91, de 2014, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor General-de-Exército ODILSON SAMPAIO BENZI para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 37, de 2014 (Mensagem nº 91, de 2014, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 123, *caput*, da Constituição Federal (CF), submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor General-de-Exército ODILSON SAMPAIO BENZI, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos previstos na Constituição. De acordo com o disposto no art. 123 da CF, os membros do STM, órgão superior da Justiça Militar, serão nomeados pelo Presidente da República, para ocupar cargo vitalício, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

O art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza.

O general ODILSON SAMPAIO BENZI é cidadão brasileiro, nasceu em 20 de novembro de 1959, na cidade de Bela Vista, Mato Grosso do Sul. Sua formação acadêmica inclui o curso de graduação em Arma de Cavalaria (Bacharel em Ciências Militares), na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), concluído em 1972.



SF/14151.49346-82

O indicado foi instrutor de Equitação na Escola de Equitação do Exército, no ano de 1975. Em 1993, fez estágio de Comunicação Social no Centro de Comunicação Social do Exército.

No currículo do indicado constam diversos cursos de aperfeiçoamento profissional, a seguir elencados: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (1981), requisito indispensável para o acesso ao posto de Oficial Superior e equivale ao curso de Mestrado; Curso de Comando e Estado-Maior do Exército (1987 e 1988), requisito indispensável para concorrer ao Generalato e integrar os estados-maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre e corresponde ao curso de Doutorado; MBA Executivo em Administração de Negócios na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (1999).

A experiência profissional do indicado compreende diversos postos de oficial. Como Oficial Subalterno e Intermediário ocupou as seguintes funções: Comandante de Pelotão no 19º Regimento de Cavalaria; Comandante de Pelotão e Comandante de Esquadrão do 10º Regimento de Cavalaria; Comandante de Esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas; Comandante de Esquadrão e Chefe da 3ª Seção do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Como aluno, participou da Escola de Equitação do Exército e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Como Oficial Superior foi Fiscal Administrativo e Instrutor-Chefe da Escola de Equitação do Exército; Aluno e Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; Chefe da 3ª Seção da 1ª Divisão do Exército; Chefe de Seção do Centro de Comunicação Social do Exército no Gabinete do Ministro do Exército; Comandante do 1º Regimento de Cavalaria e Guardas e Chefe de Seção e Assistente da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

No posto de Oficial-General atuou como Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações; 2º Subchefe de Inteligência do Exército; Comandante da 3ª Região Militar e do Comando Militar do Nordeste.

O indicado também tem experiência na Justiça Militar como encarregado de Inquérito de Policiais Militares e Sindicâncias em diversas Organizações Militares de Corpo de Tropa; Integrante de Conselho de Justiça de Corpo de Tropa; e Integrante do Conselho de Justiça da CJM do Distrito Federal.



O General ODILSON SAMPAIO BENZI participou, ainda, de atividades relevantes. Foi Coordenador do Planejamento da Evacuação da População de Angra dos Reis quando ocorreu o acidente nuclear (1989); Representante do Exército para assuntos de pessoal na Conferência dos Exércitos Americanos (2002); Coordenador das Operações interagências de repressão a ilícitos fronteiriços (2003 e 2004); Coordenador do emprego do Exército em Operações de Garantia da Lei e da Ordem em diversos estados; e Coordenador da Operação Carro-Pipa do Governo Federal em apoio às comunidades afetadas pela estiagem nos Estados Nordestinos e Norte de Minas Gerais (2011 a 2014).

O indicado também é detentor de várias medalhas e condecorações nacionais e estrangeiras, entre as quais destacamos: Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande-Oficial; a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grã-Cruz; a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial; a Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Alta Distinção; a Medalha do Pacificador; Medalha de Mérito Santos Dumont; Medalha de Mérito Tamandaré, bem como as Medalhas Honorífica Cavalaria e da Ordem do Mérito Militar (Paraguai) e o Distintivo da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais das Forças Armadas (Paraguai)

Registre-se que o indicado encaminhou todas as declarações e documentos exigidos pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal.

A análise da formação acadêmica e profissional do indicado o credencia plenamente para o desempenho das atividades inerentes ao cargo para o qual está sendo indicado.

Diante do exposto, entendemos que esta Comissão está em condições de deliberar sobre a indicação do nome do General ODILSON SAMPAIO BENZI para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

